Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.982 , DE 07 DE MARÇO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, POR INTERESSE SOCIAL, PARTE DO LOTE RURAL Nº 62, DA LINHA 03 (TRÊS), SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 6.351,22M², SEM BENFEITORIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo n° 1856, de 14/03/1997:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado:

I – parte do lote rural nº 62, da Linha 3 (três), Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim, com área de 6.351,22m² (seis mil, trezentos e cinqüenta e um metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculada no registro de Imóveis de Erechim sob nº 30.330, de 10.09.90, pertencente aos proprietários PEDRO FELIPPIO, SARA HECKLER FELIPPIO, JAIR FELIPPIO, MARIA ANGELA KUSCHICK FELIPPIO, FLAVINO ANGELO FELIPPIO, HILKA MARTA FELIPPIO, LEONIR JOSÉ FELIPPIO, SILVIA DA SILVA FELIPPIO, VILMAR ANTONIO FELIPPIO, ALCIR LUIZ FELIPPIO, MARLI LUCIANE FELIPPIO, CLAUDIO FELIPPIO, VALMOR FELIPPIO, NEIDE GIACOMONI FELIPPIO, ADRIANA TERESINHA FELIPPIO, PAULO AFONSO FELIPPIO, UILSO JOSÉ VALIM E NILVA MARIA VALIM, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 40,00m, com o mesmo lote rural nº 62;

SUL : na extensão de 40,00m, com parte do lote rural nº 60;

LESTE: na extensão de 149,00m com a chácara nº 14, e na extensão de 9,84m, com parte do lote rural nº 35;

OESTE: na extensão de 158,72m, com parte do mesmo lote rural nº 62.

Art. 2º - A área de terra descrita no Art. 1º, deste Decreto, destina-se para fins sociais de loteamento.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.364 de 10 de Abril de 1997.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 07 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração